



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

06 FEV 2015

Prefeitura
Municipal

Parecer : nº 014/CGMU.CI/Decreto/131/2013/Gabinete/2015.

Processo: nº 016/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 - IN/2015/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORAMENTO CONSULTORIA E PROCURATÓRIO JUDICIAL NO CAMPO DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS.**

Origem: Comunicação Interna nº 11542/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna nº 11542/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações, documento de solicitação da manifestação de Interesse para prestação de serviços advocatícios, assinados pela Prefeita Municipal, folhas 01, manifestação da Empresa Leão & Sales Advogados Associados/interessada na contratação, folhas 02, Despacho da Prefeita Municipal nº 1607/2014 - GAB - PMU à Comissão Permanente de Licitação - CPL para providencias cabíveis, folhas 03, cópia do Decreto nº 020/2014 - PMU, folhas 04, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 05, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo folhas nº 06, Autorização da Prefeita Municipal à Comissão Permanente

PROTOKOLO
Recebido em

06 FEV 2015

15:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



de Licitação – CPL para os devidos procedimentos Administrativos, folhas 07, documentos de habilitação da Empresa Leão e Salles Advogados Associados, folhas 08 as 42, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica, folhas 43, Parecer Jurídico favorável pela feitura de inexigibilidade com amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, folhas 44 as 51, Processo nº 001/2015/IN/PMU, folhas 52 e 53, Declaração de Inexigibilidade de Licitação, folhas 54, Extrato de Inexigibilidade de Licitação, folhas 55, Proposta de Contratação Direta nº 001/2015/Inexigibilidade – Resumo de Proposta – Contratação Direta, folhas 56 e 57, Termo de Ratificação de Inexigibilidade, folhas 58, Extrato do Contrato nº 20150079, folhas 59 as 62, Extrato de Contrato, folhas 63 e cópia da publicação no Diário Oficial da União em 29 de Janeiro de 2015, folhas 64.

PROTOCOLO
Recebido em

06 FEV 2015

15:40 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer do Processo de Inexigibilidade nº 001/2015 – IN 2015/PMU, conforme Comunicação Interna nº 11542/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O Processo de Inexigibilidade de Licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um Certame Licitatório, pois resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador.

Da Legislação:

Constituição Federal, art. 37, XXI, prescreve:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

06 FEV 2015

Prefeitura
Municipal

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal).

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

PROTOCOLO
Recebido em

06 FEV 2015
15:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93).

Considerando Parecer Jurídico, amparo legal na Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desse modo, considera-se justificada a escolha de Inexigibilidade de Licitação para o objeto pretendido.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 04 de Fevereiro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Antônia Lucena da Oliveira
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021



Jovane da S. da Cunha
Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015

PROTOCOLO
Recebido em

Ramy
06 FEV 2015
15:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA